



REGULAMENTO DE CANDIDATURA À ATRIBUIÇÃO DO SELO DE BOAS PRÁTICAS EPAL – CORRENTE PELA ÁGUA

No âmbito da comemoração dos seus 150 anos, a EPAL irá desenvolver uma iniciativa de sensibilização e partilha de boas práticas para o uso eficiente da água, junto da comunidade da cidade de Lisboa.

A iniciativa EPAL- Corrente pela Água tem como objetivo a partilha de ideias e práticas, visando a alteração dos modos de consumo da água e uma mudança de comportamentos para um uso eficiente deste indispensável bem.

1. INTRODUÇÃO

O presente regulamento tem por objeto apresentar o procedimento de atribuição do Selo Boas Práticas EPAL - Corrente pela Água, destinado a distinguir e a reconhecer as entidades que tenham ideias e/ou já implementem ações que promovam o uso eficiente da água e que contribuam para a redução do desperdício. O selo será atribuído às entidades que apresentem as melhores ideias, quer ao nível da sensibilização, quer ao nível das práticas.

2. ENTIDADE ORGANIZADORA

A atribuição deste selo é promovida pela EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.

3. OBJETIVOS E ÂMBITO

A atribuição do selo tem como objetivos:

- a) Reconhecer publicamente as entidades que tenham ideias e/ou implementem ações concretas de sensibilização e promovam comportamentos para um uso eficiente da água;
- b) Divulgar as boas práticas, suportes e ações concretas desenvolvidas nas/pelas entidades;



- c) Difundir as iniciativas do programa Educação Ambiental da EPAL gerando interesse face ao significado do selo, que levará à procura de informação sobre o mesmo, potenciando a divulgação dos conteúdos e ações promovidas pela empresa.

Esta iniciativa decorre entre os meses de abril a junho de 2018.

4. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se ao selo as seguintes entidades: escolas do ensino básico, secundário e profissional, os Centros Dia e o Canal HORECA (Hotéis/Restaurantes/Cafés), que tenham o seu estabelecimento em funcionamento na cidade de Lisboa. As Juntas de Freguesia serão os canais privilegiados de comunicação com estes públicos.

5. PARTICIPAÇÃO

Deverá ser feita uma pré-inscrição por entidade, sendo que cada entidade pode apresentar um número ilimitado de ideias de sensibilização e/ou práticas. Todas as entidades interessadas em participar devem efetuar a pré-inscrição enviando um email com os seguintes dados para epalcorrentepelagua@servicopedagogico.info até ao fim do mês de abril de 2018:

- Nome da entidade
- Tipologia da entidade (Escola, Centro Dia ou Canal HORECA)
- Morada
- Código-postal e localidade
- Pessoa de contacto
- Email de contacto

As entidades que se pré-inscreverem receberão um folheto explicativo sobre a iniciativa e serão convidadas a participar numa sessão de esclarecimento que terá lugar durante o mês de abril, em data a anunciar.

As entidades que não puderem participar na sessão de esclarecimento podem igualmente divulgar o projeto, submeter as boas práticas e candidatar-se à obtenção do selo, cumprindo os requisitos pedidos.



6. SUBMISSÃO DAS CANDIDATURAS AO SELO

As candidaturas ao selo deverão ter em conta ideias concretas em matéria do uso eficiente da água, numa ou mais das seguintes categorias:

- a) Categoria de sensibilização (p.e. campanhas de sensibilização internas, divulgação de informação interna sobre medidas corretivas e/ou preventivas sobre a utilização de equipamentos, monitorização do consumo água nas instalações, etc.);
- b) Categoria de práticas (p.e. instalação de sensores/redutores de caudal, sistemas de contagem inteligentes, substituição de equipamentos por outros mais eficientes, instalação de equipamentos para recolha de águas pluviais para aplicação em sistemas de rega, etc.).

Para candidatarem as suas ideias e/ou ações, as entidades deverão preencher e enviar para o email epalcorrentepelagua@servicopedagogico.info o formulário de candidatura (em anexo) até às 23h59 do dia 11 de Maio de 2018.

7. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DO SELO

O Júri selecionará as entidades às quais será atribuído o selo, tendo em conta os seguintes critérios relativamente à ação ou conjunto de ações apresentadas:

- a) Âmbito e abordagem;
- b) Recursos necessários à implementação;
- c) Resultados esperados/obtidos;
- d) Replicabilidade.

Em cada categoria serão selecionadas as 3 melhores ideias e/ou práticas de cada entidade interveniente, pelo que serão atribuídos 18 selos no total.

8. JÚRI E COMPETÊNCIAS

Ao Júri, que é composto por representantes da EPAL, da Sair da Casca e de entidades parceiras deste projeto, compete:

- a) Fixar a ponderação dos critérios relativos à seleção de candidaturas ao selo;
- b) Analisar as ideias e/ou práticas apresentadas;
- c) Deliberar sobre a atribuição do selo, sendo esta atribuição da exclusiva responsabilidade do Júri.



9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados a todas entidades participantes será feita por email, dirigido aos respetivos responsáveis, até ao dia 25 de maio de 2018.

10. PRÉMIOS

- a) A todos os selecionados será atribuído um selo. O selo consiste num selo digital (ficheiro de imagem) com a distinção conferida e também num suporte físico para exposição no respetivo estabelecimento da entidade selecionada. A atribuição do selo confere à entidade o direito de fazer uso do mesmo no âmbito dos seus meios de comunicação internos e externos, designadamente publicações, páginas de internet e intranet, entre outros. As entidades distinguidas com o selo serão divulgadas no site e outros canais de comunicação da EPAL. O selo poderá ser utilizado por um período de 12 meses, desde a data da sua atribuição.
- b) As escolas selecionadas receberão, durante dois anos, o Serviço waterBeep® e um bebedouro (a EPAL oferece o equipamento e a instalação, sendo da responsabilidade da entidade as condições necessárias a uma correta instalação, a saber: piso sólido, um ponto de esgoto e um ponto de água).
- c) Os Centros de Dia selecionados receberão, durante dois anos, o Serviço waterBeep® e Jarros EPAL.
- d) Os estabelecimentos do Canal HORECA selecionados receberão Garrafas Tap H₂O.

11. PROPRIEDADE

À EPAL assiste o direito de expor ou publicar as boas práticas, ideias e/ou ações, submetidas pelas entidades.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A participação nesta iniciativa implica a concordância com os termos do presente regulamento.
- b) Eventuais alterações que se considerem absolutamente necessárias serão decididas pelos elementos que compõem o Júri e atempadamente comunicadas a todos os envolvidos.
- c) Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas através dos seguintes contactos ou através das Juntas de Freguesia da respetiva área de atuação da entidade:
 - Email: epalcorrentepelagua@servicopedagogico.info
 - Telefone: 21 315 30 66